PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF nº 639.281.082-04, FILHO DE FRANCISCO TEIXEIRA RÊGO E MARIA WALQUIRIA RÊGO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre a Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrado, medindo 40,00 metros; e a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com uma área total de 12.000,00m²"***, em favor de MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF nº 639.281.082-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1223/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

99232-2400 - Jaciana

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM

Prefeitura Municipal de Santarém
Coordenadoria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano - CHDU
Distribuição n.º 1223/19
Recebido em: 11/09/2019
Horas: 10:04
Assinatura: Romina Alves

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO, BRASILEIRO,CASADO, AUTONOMO,PORTADOR DO RG Nº3329577 SSP/PA E CPF Nº 639.281.082-04,RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE NA RUA DO MUTUNUY ,Nº 46 BAIRRO MARARU,COMUNIDADE SANTA LUZIA , VEM MUITO RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V.EXa .,PARA EXPOR E AFINAL REQUERER O QUE ABAIXO SE SEGUE :

QUE O REQUERENTE É ATUAL POSSUIDOR DO DIREITO DE POSSE , QUE MANTEM SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DO DOMÍNIO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM DE FORMA MANSA E PACIFICA, SEM EMBARGOS OU OPOSIÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA E NENHUM RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO ALHEIO , SITUADO NESTA CIDADE DA RUA MUTUNUY Nº46 (BAIRRO MARARÚ) Á 300 METROS DA RODOVIA SANTARÉM CURUA UNA .LIMITANDO-SE: NORTE –COM RUA.MUTUNUY,METINDO 40,00 METROS ;LESTE COM JOSEFA ASSUCENA DE SOUSA ,MEDINDO 300,00 METROS ;OESTE COM WIRLISON DE SOUSA TEIXEIRA ,MEDINDO 300,00 METROS ;LESTE COM QUEM DE DIREITO ,MEDINDO 40,00 METROS .

DESTA FORMA , OBJETIVANDO REGULARIZAR O DOMÍNIO QUE DETÉM SOBRE O IMÓVEL POR INTEIRO , PLEITEIA O PROPONENTE JUNTO AO PODER PÚBLICO DESDE MUNICIPIO , QUE SE DIGNE CONCEDER –LHE POR AQUISIÇÃO ONEROSA , A PROPRIEDADE DA REFERIDA FRAÇÃO DO SOLO URBANO ALUIDA EXPEDINDO-SE O COMPETENTE DOCUMENTO COM LIMITES E CARACTERISTICAS ATUAIS POR ATENDER COM PRESIÇÃO E JUSTEZA AS NORMAS E PRECEITOS LEGAIS, NOS TERMOS EM QUE SE ENCONTRA PREVISTO O art.22,I-VENDA , DA LEI MUNICIPAL Nº 17.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2003 (LEI QUE ESTABELECE CRÍTERIOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DEFESA ,ULTILIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM)

DECLARA (amos) , SOB AS PENAS DA LEI E NULIDADE DA MODALIDADE REQUERIDA , QUE AS INFORMAÇÕES NESTE REQUERIMENTO E NOS DOCUMENTOS EM ANEXO SÃO A MAIS PURA EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE O IMÓVEL ORA REQUERIDO NÃO SE ENCONTRA SUB-JUDICE,DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 17.775/03, NOS TERMOS DO Art .37 ,PARÁGRAFO ÚNICO . BEM COM OS TERMOS DAS LEIS CIVIL E CRIMINAL.

NESTES TERMOS

PEDE REQUERIMENTO.

SANTARÉM 04 DE SETEMBRO DE 2019

Márcio Alexandre de Oliveira Rêgo

REQUERENTE

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO

Karla Barauna Monteiro Rêgo

PROCURAÇÃO

EU MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO, BRASILEIRO, CASADO, AUTONOMO,RG: 528.333/SSP-PA E CPF: 187.681.052-15 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO MUTUNUY Nº 46 ,BAIRRO: VIGIA NA CIDADE DE SANTARÉM –PA .AUTORIZO A TACIANA CRISTINA ARAUJO DE LIRA , BRASILEIRA ,SOLTEIRA, CORRETORA DE IMOVÉIS CRECI 9922, RG:7. 418.448 SSP/PE E CPF: 054.432.144-63,RESIDENTE E DOMICILIADA NA RODOVIA CURUA UNA, RESIDENCIAL APUÍ BLOCO 1 APARTAMENTO 104,BAIRRO JARDERLANDIA NA CIDADE DE SANTARÉM -PARÁ , A REPRESENTAR ATRAVÉS DESSA PROCURAÇÃO ASSINAR, EMITIR TAXAS NA PREFEITURA DE SANTARÉM , CHDU, CARTORIO DE IMOVÉIS ,SEMA, DO IMOVÉL ABAIXO:

SITUADO NESTA CIDADE DA RUA MUTUNUY Nº46 (BAIRRO MARARÚ) Á 300 METROS DA RODOVIA SANTARÉM CURUA UNA .LIMITANDO-SE: NORTE –COM RUA.MUTUNUY,METINDO 40,00 METROS ;LESTE COM JOSEFA ASSUCENA DE SOUSA ,MEDINDO 300,00 METROS ;OESTE COM WIRLISON DE SOUSA TEIXEIRA ,MEDINDO 300,00 METROS ;LESTE COM QUEM DE DIREITO ,MEDINDO 40,00 METROS .

SANTARÉM 10 DE SETEMBRO DE 2019

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO RECOLHE

Marcio Alexandre de Oliveira Rêgo

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO

Karla Barando Hortêncio Rêgo.

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RECONHECIMENTO nº 141288 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO
Santarém - PA, 10 de setembro de 2019. Em test da verdade.

EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrevente Autorizada

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriopesquisa@gmail.com

CARTÓRIO 1.º OF... Rua Cel. Joaquim... Braga n.º 56-A ... Santarém - Pará

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
024.184.833

CHDU

CHDU

99232-2400 - Jaciana

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM

Prefeitura Municipal de Santarém
Coordenadoria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano - CHDU
Distribuição n.º 1223/19
Recebido em: 11/09/2019
Horas: 10:04
Assinatura:

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO, BRASILEIRO,CASADO, AUTONOMO,PORTADOR DO RG Nº3329577 SSP/PA E CPF Nº 639.281.082-04,RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE NA RUA DO MUTUNUY ,Nº 46 BAIRRO MARARU,COMUNIDADE SANTA LUZIA , VEM MUITO RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V.EXa .,PARA EXPOR E AFINAL REQUERER O QUE ABAIXO SE SEGUE :

QUE O REQUERENTE É ATUAL POSSUIDOR DO DIREITO DE POSSE , QUE MANTEM SOBRE UMA ÁREA DE TERRA DO DOMÍNIO DO MUNICIPIO DE SANTARÉM DE FORMA MANSA E PACIFICA, SEM EMBARGOS OU OPOSIÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA E NENHUM RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO ALHEIO , SITUADO NESTA CIDADE DA RUA MUTUNUY Nº46 (BAIRRO MARARÚ) Á 300 METROS DA RODOVIA SANTARÉM CURUA UNA .LIMITANDO-SE: NORTE –COM RUA.MUTUNUY,METINDO 40,00 METROS ;LESTE COM JOSEFA ASSUCENA DE SOUSA ,MEDINDO 300,00 METROS ;OESTE COM WIRLISON DE SOUSA TEIXEIRA ,MEDINDO 300,00 METROS ;LESTE COM QUEM DE DIREITO ,MEDINDO 40,00 METROS .

DESTA FORMA , OBJETIVANDO REGULARIZAR O DOMÍNIO QUE DETÉM SOBRE O IMÓVEL POR INTEIRO , PLEITEIA O PROPONENTE JUNTO AO PODER PÚBLICO DESDE MUNICIPIO , QUE SE DIGNE CONCEDER –LHE POR AQUISIÇÃO ONEROSA , A PROPRIEDADE DA REFERIDA FRAÇÃO DO SOLO URBANO ALUIDA EXPEDINDO-SE O COMPETENTE DOCUMENTO COM LIMITES E CARACTERISTICAS ATUAIS POR ATENDER COM PRESIÇÃO E JUSTEZA AS NORMAS E PRECEITOS LEGAIS, NOS TERMOS EM QUE SE ENCONTRA PREVISTO O art.22,I-VENDA , DA LEI MUNICIPAL Nº 17.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2003 (LEI QUE ESTABELECE CRÍTERIOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DEFESA ,ULTILIZAÇÃO E ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM)

DECLARA (amos) , SOB AS PENAS DA LEI E NULIDADE DA MODALIDADE REQUERIDA , QUE AS INFORMAÇÕES NESTE REQUERIMENTO E NOS DOCUMENTOS EM ANEXO SÃO A MAIS PURA EXPRESSÃO DA VERDADE E QUE O IMÓVEL ORA REQUERIDO NÃO SE ENCONTRA SUB-JUDICE,DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 17.775/03, NOS TERMOS DO Art .37 ,PARÁGRAFO ÚNICO . BEM COM OS TERMOS DAS LEIS CIVIL E CRIMINAL.

NESTES TERMOS

PEDE REQUERIMENTO.

SANTARÉM 04 DE SETEMBRO DE 2019

Márcio Alexandre de Oliveira Rêgo

REQUERENTE

MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO

Karla Baranda Monteiro Rêgo

CHDU

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro (amos) para os devidos fins sob as penas da lei, que as informações constantes no requerimento que originou este Processo de nº _____/_____, e nos documentos que o compõe, são a mais pura expressão da verdade e que o imóvel ora requerido não se encontra "sub-Judice". Assim responsabilizo-me de acordo com a Lei Municipal nº 17.775/03, nos termos do Art. 37, Parágrafo Único, bem como nos termos das Leis Civil e Criminal perante esta Municipalidade por qualquer fato que porventura venha a ocorrer e possa impedir ou tornar viciosa esta alienação, principalmente referente ao domínio de posse do imóvel objeto do pedido, e que o mesmo não está registrado em nome de terceiros no Cartório de Registro de Imóveis de Santarém.

Santarém-Pará, 04 de Setembro de 2019

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO RECOLETA

Márcio Alexandre de Oliveira Rêgo

Nome: Marcio Alexandre de Oliveira Rego

RG: 3329577 SSP/PA

CPF: 639.281.082-04

Karla Baranda Hortencio Rêgo

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RECONHECIMENTO nº 141071 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO

Santarém - PA, 04 de setembro de 2019. Em test. _____ da verdade.

EDNA MARIA ROCHA MENDONÇA - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO Rua Cel. Joaquim Braga n.º 56-A

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
nº 024.184.597

Rua Siqueira Campos Nº 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987
cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriopesquisa@gmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190408953

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO CUNHA PARADELLA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **1500707872**
Registro: **1500707872PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**
RUA MUTUNUY
Complemento:
Cidade: **SANTARéM**
Contrato: **26/19**
Valor: **R$ 3.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **639.281.082-04**
Nº: **46**
Bairro: **VIGIA**
UF: **PA**
CEP: **68049155**
Celebrado em: **05/06/2019**
Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MUTUNUY
Complemento:
Cidade: **SANTARÉM**
Data de Início: **05/06/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**

Nº: **46**
Bairro: **VIGIA**
UF: **PA**
CEP: **68049155**
Previsão de término: **25/07/2019**
Coordenadas Geográficas: **02°28'43.41"S, 54°41'18.06"W**
Código: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
311 - Técnica > CREA-PA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS -> #672 - GEOREFERENCIAMENTO	10.830,05	m²
311 - Técnica > CREA-PA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS -> #672 - GEOREFERENCIAMENTO	1,0830	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO EM CONFORMIDADE A LEI 10.267/01 APLICADO ATINGIR 3° EDIÇÃO DO INCRA NO IMÓVEL RURAL "LOTES URBANO RESIDENCIAL DAS ARARAS " com quadro de áreas, perímetro (m): 698,69m. Área SGL (m²): 10.830,05 m² = 1,0830 ha.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

STM, 10 de 09 de 19
Local data

Leonardo Cunha Paradella
LEONARDO CUNHA PARADELLA - CPF: 755.951.762-53

MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO - CPF: 639.281.082-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **17/07/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **5330657**

Leonardo Cunha Paradella
CÓDIGO
F T P
(93) 99153-4549
(91) 98847-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5W0BB
Impresso em: 17/08/2019 às 18:22:18 por: , ip: 179.124.28.128

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA
RUA DOS ARTISTAS Nº144 - SANTARÉM, 68.010-420 Fone 93-99158-4549
geoparadella@hotmail.com

Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Matrícula do imóvel: :
Município/UF: Santarém-PA

CPF nº: 639.281.082-04
Cartório (CNS): - -
Código INCRA/SNCR:

Responsável Técnico: LEONARDO CUNHA PARADELLA
Formação: TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
Código de credenciamento: FTP

CREA : 7440TD
ART nº PA20190408953

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000
Área (Sistema Geodésico Local): 1,0830 ha

Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 698,69 m
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FTP-M-3519	-54°41'19.738"	-02°28'41.406"	19,79	FTP-M-3524	145°13'	65.22	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
FTP-M-3524	-54°41'18.534"	-02°28'43.150"	19,61	FTP-M-3525	54°59'	33,30	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
FTP-M-3525	-54°41'17.651"	-02°28'42.528"	17,80	FTP-M-3522	143°26'	242,30	PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA
FTP-M-3522	-54°41'12.979"	-02°28'48.864"	29,22	FTP-M-3523	246°53'	52,83	MARIA BETÂNIA DUARTE CONRRADO
FTP-M-3523	-54°41'14.552"	-02°28'49.539"	41,26	FTP-M-3521	328°00'	130,82	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-M-3521	-54°41'16.796"	-02°28'45.927"	22,90	FTP-P-AR21	323°53'	60,76	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-P-AR21	-54°41'17.955"	-02°28'44.329"	19,68	FTP-M-AR1A	324°40'	106,36	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-M-AR1A	-54°41'19.946"	-02°28'41.504"	55,74	FTP-M-3519	64°53'	7,10	RUA MUTUNUY

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA : 7440TD
nº PA20190408953
Credenciamento INCRA: FTP

Métrica TOPO 2019 ® { 43.980.822 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO
FTP
(93) 99158-4549
(93) 98047-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA
RUA DOS ARTISTAS Nº144 - SANTARÉM, 68.010-420 Fone 93-99158-4549
geoparadella@hotmail.com

Imóvel: RESIDENCIAL ARARAS
Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Local: RUA MUTUNUY, VIGIA, Santarém-PA

Comarca: SANTARÉM

Área SGL (ha): 1,0830 ha - 10.830,00 m²

Código SNCR:
Perímetro (m): 698,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FTP-M-3519**, de coordenadas (Longitude: -54°41'19.738" , Latitude -02°28'41.406" e Altitude: 19.79 m); Muro; deste, segue confrontando com **MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°13' e 65,22 m até o vértice **FTP-M-3524**, (Longitude: -54°41'18.534" , Latitude -02°28'43.150" e Altitude: 19,61 m); 54°59' e 33,30 m até o vértice **FTP-M-3525**, (Longitude: -54°41'17.651" , Latitude -02°28'42.528" e Altitude: 17,80 m); Muro; deste, segue confrontando com **PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°26' e 242,30 m até o vértice **FTP-M-3522**, (Longitude: -54°41'12.979" , Latitude -02°28'48.864" e Altitude: 29,22 m); Muro; deste, segue confrontando com **MARIA BETÂNIA DUARTE CONRRADO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°53' e 52,83 m até o vértice **FTP-M-3523**, (Longitude: -54°41'14.552" , Latitude -02°28'49.539" e Altitude: 41,26 m); Muro; deste, segue confrontando com **CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°00' e 130,82 m até o vértice **FTP-M-3521**, (Longitude: -54°41'16.796" , Latitude -02°28'45.927" e Altitude: 22,90 m); 323°53' e 60,76 m até o vértice **FTP-P-AR21**, (Longitude: -54°41'17.955" , Latitude -02°28'44.329" e Altitude: 19,68 m); 324°40' e 106,36 m até o vértice **FTP-M-AR1A**, (Longitude: -54°41'19.946" , Latitude -02°28'41.504" e Altitude: 55,74 m);; Rua deste, segue confrontando com **RUA MUTUNUY**, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°53' e 7,10 m até o vértice **FTP-M-3519**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTARÉM-PA-, Sábado, 17 de Agosto de 2019.

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA : 7440TD
nº PA20190408953
Credenciamento INCRA: FTP

Data / /	Confere	Visto

Métrica TOPO 2019 ® { 43.980.822 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Orientação

Convergência e declinação do ponto: BASE-FTP-M-3524
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Data: 05/06/2019

c = Convergência meridiana: -00°06'00.078771"
d = Declinação magnética: -18°30'29.066647"
ad = Variação anual da dec. magnética: -00°04'46.981627"



RESIDENCIAL ARARAS

De	Para	Latitude	Longitude	Altitude	Azim. 3ªEd	Dist. 3ªEd.
FTP-M-3519	FTP-M-3524	-02°28'41.406"	-54°41'19.738"	19.79	145°13'	65,22 m
FTP-M-3524	FTP-M-3525	-02°28'43.150"	-54°41'18.534"	19.61	54°59'	33,30 m
FTP-M-3525	FTP-M-3522	-02°28'42.528"	-54°41'17.651"	17.80	143°26'	242,30 m
FTP-M-3522	FTP-M-3523	-02°28'48.864"	-54°41'12.979"	29.22	246°53'	52,83 m
FTP-M-3523	FTP-M-3521	-02°28'49.539"	-54°41'14.552"	41.26	328°00'	130,82 m
FTP-M-3521	FTP-P-AR21	-02°28'45.927"	-54°41'16.796"	22.90	323°53'	60,76 m
FTP-P-AR21	FTP-M-AR1A	-02°28'44.329"	-54°41'17.955"	19.68	324°40'	106,36 m
FTP-M-AR1A	FTP-M-3519	-02°28'41.504"	-54°41'19.946"	55.74	64°53'	7,10 m

Área (SGL): 10.830,060 m²
Área (SGL): 1,0830 ha
Perímetro (Cart.): 698,69 m

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: BASE-FTP-M-3524
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Coeficiente de Escala: K = 1.000417907

Escala Gráfica:

0 8,75 17,50 26,25 35 43,75 52,50 70 87,50 131,25 175

LOTE URBANO

PROJETO: PLANTA GEORREFERENCIADA
PROPRIEDADE / IMÓVEL: RESIDENCIAL ARARAS
PROPRIETÁRIO: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
ÁREA: 10.830,05 m²
PERÍMETRO: 698,69 m
REGISTRO / CÓDIGO:
DATA: 17/08/2019
MUNICÍPIO: Santarém-PA
ESCALA: 1 / 1750
TRANSCRIÇÕES:
MATRÍCULAS:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA nº 7440 TD
ART nº PA20190408953
CONFERE:
VISTO:

A4 = (297mm x 210mm)

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

CHDC 17

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO
F T P
(93) 99158-4549
(91) 99047-2721
CREA: 7440 TD/PA

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA
RUA DOS ARTISTAS N°144 - SANTARÉM - PA, 68.010-420 Fone 93-99158-4549
geoparadella@hotmail.com

Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Matrícula do imóvel:
Município/UF: SANTARÉM /PA

CPF: 639.281.082-04
Cartório (CNS): -
Código INCRA/SNCR:

Responsável Técnico: LEONARDO CUNHA PARADELLA
Formação: TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
Código de credenciamento: FTP

CREA: 7440TD
A.R.T.: PA20190408940

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000
Área (Sistema Geodésico Local): 0,2043 ha – 2.042 m²

Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 190,87 m
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FTP-M-3520	-54°41'18.787"	-02°28'40.951"	18,74	FTP-M-3525	144°04'	59.82	PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA
FTP-M-3525	-54°41'17.651"	-02°28'42.528"	17,80	BASE-FTP-M-3524	234°59'	33,30	RESIDENCIAL ARARAS
BASE-FTP-M-3524	-54°41'18.534"	-02°28'43.150"	19,61	FTP-M-3519	325°13'	65,22	RESIDENCIAL ARARAS
FTP-M-3519	-54°41'19.738"	-02°28'41.406"	19,79	FTP-M-3520	64°33'	32,53	RUA MUTUNUY

SANTARÉM - PA, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019.

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA: 7440TD
Credenciamento INCRA: FTP
ART: PA20190408940

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO
FTP
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

Métrica TOPO 2019 ® { 42.934.803-3 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA

RUA DOS ARTISTAS N°144 - SANTARÉM - PA, 68.010-420 Fone 93-99158-4549

geoparadella@hotmail.com

Imóvel: LOTE URBANO - MUTUNUY
Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Local: RUA MUTUNUY,VIGIA,SANTARÉM
Matrícula:
Área SGL (ha): 0,2043 ha – 2.043 m²

Comarca: SANTARÉM

UF: PA
Código SNCR:
Perímetro (m): 190,87 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FTP-M-3520**, de coordenadas (Longitude: -54°41'18.787" , Latitude -02°28'40.951" e Altitude: 18.74 m); Muro; deste, segue confrontando com **PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°04' e 59,82 m até o vértice **FTP-M-3525**, (Longitude: -54°41'17.651" , Latitude -02°28'42.528" e Altitude: 17,80 m); Muro; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL ARARAS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°59' e 33,30 m até o vértice **BASE-FTP-M-3524**, (Longitude: -54°41'18.534" , Latitude -02°28'43.150" e Altitude: 19,61 m); 325°13' e 65,22 m até o vértice **FTP-M-3519**, (Longitude: -54°41'19.738" , Latitude -02°28'41.406" e Altitude: 19,79 m);; Muro deste, segue confrontando com **RUA MUTUNUY**, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°33' e 32,53 m até o vértice **FTP-M-3520**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTARÉM - PA, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019.

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA: 7440TD
Credenciamento INCRA: FTP
ART: PA20190408940

Data / /	Confere	Visto

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO FTP
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

Métrica TOPO 2019 ® { 42.934.803-3 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Orientação

Convergência e declinação do ponto: BASE-FTP-M-3524
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Data: **05/06/2019**

c = Convergência meridiana: **-00°06'00.078771"**
d = Declinação magnética: -18°30'18.860016"
ad = Variação anual da dec. magnética: **-00°04'46.953355"**

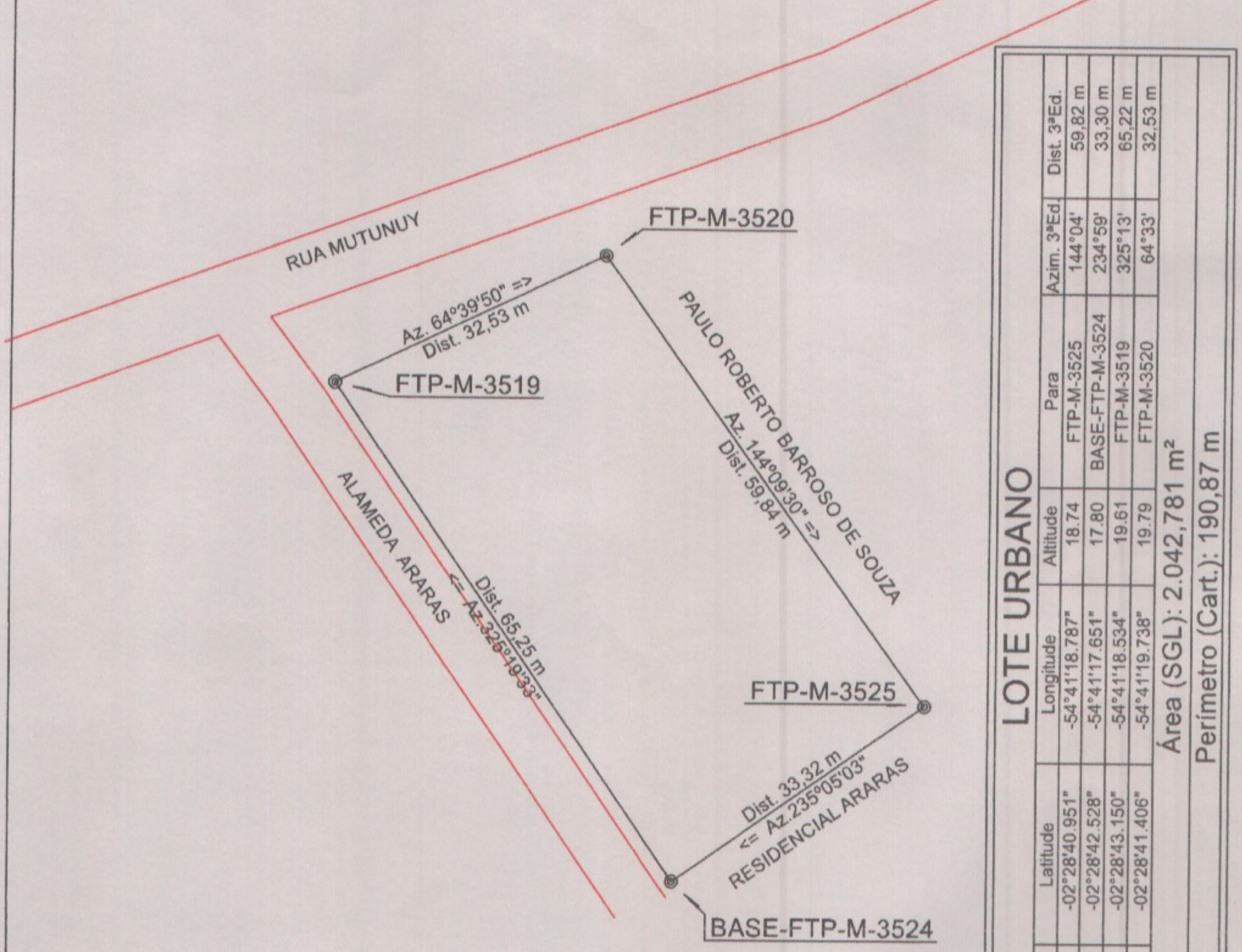

LOTE URBANO

De	Para	Azim. 3ªEd.	Dist. 3ªEd.
FTP-M-3520	FTP-M-3525	144°04'	59,82 m
FTP-M-3525	BASE-FTP-M-3524	234°59'	33,30 m
BASE-FTP-M-3524	FTP-M-3519	325°13'	65,22 m
FTP-M-3519	FTP-M-3520	64°33'	32,53 m

De	Latitude	Longitude	Altitude
FTP-M-3520	-02°28'40.951"	-54°41'18.787"	18.74
FTP-M-3525	-02°28'42.528"	-54°41'17.651"	17.80
BASE-FTP-M-3524	-02°28'43.150"	-54°41'18.534"	19.61
FTP-M-3519	-02°28'41.406"	-54°41'19.738"	19.79

Área (SGL): 2.042,781 m²
Perímetro (Cart.): 190,87 m

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: BASE-FTP-M-3524
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Coeficiente de Escala: K = 1.000417907

Escala Gráfica:

0 3,75 7,50 11,25 15 18,75 22,50 30 37,50 56,25

Leonardo Cunha Paradella
CÓDIGO FTP
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

LOTE URBANO

PROJETO: PLANTA GEORREFERENCIADA	ÁREA: 2.042,78 m²
PROPRIEDADE / IMÓVEL: LOTE URBANO - MUTUNUY	
REGISTRO / CÓDIGO:	PERÍMETRO: 190,87 m
PROPRIETÁRIO: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO	
DATA: 05/06/2019	MUNICÍPIO: SANTARÉM — UF: PA
	ESCALA: 1 / 750
TRANSCRIÇÕES:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO CUNHA PARADELLA, TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR, CREA nº 7440TD, ART nº PA20190408940 — CONFERE: — VISTO:
MATRÍCULAS:	

A4 = (297mm x 210mm)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190408953

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO CUNHA PARADELLA

Título profissional: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **1500707872**
Registro: **1500707872PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**
RUA MUTUNUY
Complemento:
Cidade: **SANTARéM**
Contrato: **26/19**
Valor: **R$ 3.000,00**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **639.281.082-04**
Nº: **46**
Bairro: **VIGIA**
UF: **PA**
CEP: **68049155**
Celebrado em: **05/06/2019**
Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MUTUNUY
Complemento:
Cidade: **SANTARÉM**
Data de Início: **05/06/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**

Nº: **46**
Bairro: **VIGIA**
UF: **PA**
CEP: **68049155**
Previsão de término: **25/07/2019**
Coordenadas Geográficas: **02°28'43.41"S, 54°41'18.06"W**
Código: **Não especificado**
CPF/CNPJ: **639.281.082-04**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
311 - Técnica > CREA-PA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS -> #672 - GEOREFERENCIAMENTO	10.830,05	m²
311 - Técnica > CREA-PA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS -> #672 - GEOREFERENCIAMENTO	1,0830	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO EM CONFORMIDADE A LEI 10.267/01 APLICADO ATINGIR 3° EDIÇÃO DO INCRA NO IMÓVEL RURAL "LOTES URBANO RESIDENCIAL DAS ARARAS " com quadro de áreas, perímetro (m): 698,69m. Área SGL (m²): 10.830,05 m² = 1,0830 ha.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

STM, 10 de 09 de 19
Local data

LEONARDO CUNHA PARADELLA - CPF: 755.951.762-53

MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO - CPF: 639.281.082-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **17/07/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **5330657**

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO FTP
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5W08B
Impresso em: 17/08/2019 às 18:22:18 por: , ip: 179.124.28.128

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA
RUA DOS ARTISTAS N°144 - SANTARÉM, 68.010-420 Fone 93-99158-4549
geoparadella@hotmail.com

Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Matrícula do imóvel: :
Município/UF: Santarém-PA

CPF nº: 639.281.082-04
Cartório (CNS): - -
Código INCRA/SNCR:

Responsável Técnico: LEONARDO CUNHA PARADELLA
Formação: TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
Código de credenciamento: FTP

CREA : 7440TD
ART nº PA20190408953

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS2000
Área (Sistema Geodésico Local): 1,0830 ha

Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 698,69 m
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FTP-M-3519	-54°41'19.738"	-02°28'41.406"	19,79	FTP-M-3524	145°13'	65.22	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
FTP-M-3524	-54°41'18.534"	-02°28'43.150"	19,61	FTP-M-3525	54°59'	33,30	MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
FTP-M-3525	-54°41'17.651"	-02°28'42.528"	17,80	FTP-M-3522	143°26'	242,30	PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA
FTP-M-3522	-54°41'12.979"	-02°28'48.864"	29,22	FTP-M-3523	246°53'	52,83	MARIA BETÂNIA DUARTE CONRRADO
FTP-M-3523	-54°41'14.552"	-02°28'49.539"	41,26	FTP-M-3521	328°00'	130,82	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-M-3521	-54°41'16.796"	-02°28'45.927"	22,90	FTP-P-AR21	323°53'	60,76	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-P-AR21	-54°41'17.955"	-02°28'44.329"	19,68	FTP-M-AR1A	324°40'	106,36	CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA
FTP-M-AR1A	-54°41'19.946"	-02°28'41.504"	55,74	FTP-M-3519	64°53'	7,10	RUA MUTUNUY

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA : 7440TD
nº PA20190408953
Credenciamento INCRA: FTP

Métrica TOPO 2019 ® { 43.980.822 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO FTP
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

GEOPARADELLA
RUA DOS ARTISTAS N°144 - SANTARÉM, 68.010-420 Fone 93-99158-4549
geoparadella@hotmail.com

Imóvel: RESIDENCIAL ARARAS
Proprietário: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
Local: RUA MUTUNUY, VIGIA, Santarém-PA
:
Área SGL (ha): 1,0830 ha - 10.830,00 m²

Comarca: SANTARÉM

Código SNCR:
Perímetro (m): 698,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FTP-M-3519**, de coordenadas (Longitude: -54°41'19.738" , Latitude -02°28'41.406" e Altitude: 19.79 m); Muro; deste, segue confrontando com **MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°13' e 65,22 m até o vértice **FTP-M-3524**, (Longitude: -54°41'18.534" , Latitude -02°28'43.150" e Altitude: 19,61 m); 54°59' e 33,30 m até o vértice **FTP-M-3525**, (Longitude: -54°41'17.651" , Latitude -02°28'42.528" e Altitude: 17,80 m); Muro; deste, segue confrontando com **PAULO ROBERTO BARROSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°26' e 242,30 m até o vértice **FTP-M-3522**, (Longitude: -54°41'12.979" , Latitude -02°28'48.864" e Altitude: 29,22 m); Muro; deste, segue confrontando com **MARIA BETÂNIA DUARTE CONRRADO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°53' e 52,83 m até o vértice **FTP-M-3523**, (Longitude: -54°41'14.552" , Latitude -02°28'49.539" e Altitude: 41,26 m); Muro; deste, segue confrontando com **CLÁUDIA GRACE DOS SANTOS SANTANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°00' e 130,82 m até o vértice **FTP-M-3521**, (Longitude: -54°41'16.796" , Latitude -02°28'45.927" e Altitude: 22,90 m); 323°53' e 60,76 m até o vértice **FTP-P-AR21**, (Longitude: -54°41'17.955" , Latitude -02°28'44.329" e Altitude: 19,68 m); 324°40' e 106,36 m até o vértice **FTP-M-AR1A**, (Longitude: -54°41'19.946" , Latitude -02°28'41.504" e Altitude: 55,74 m);; Rua deste, segue confrontando com **RUA MUTUNUY**, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°53' e 7,10 m até o vértice **FTP-M-3519**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTARÉM-PA-, Sábado, 17 de Agosto de 2019.

LEONARDO CUNHA PARADELLA
TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR
CREA : 7440TD
nº PA20190408953
Credenciamento INCRA: FTP

Data / /	Confere	Visto

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO
F T P
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

Métrica TOPO 2019 ® { 43.980.822 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Orientação

Convergência e declinação do ponto: BASE-FTP-M-3524
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Data: **05/06/2019**

c = Convergência meridiana: **-00°06'00.078771"**
d = Declinação magnética: -18°30'29.066647"
ad = Variação anual da dec. magnética: **-00°04'46.981627"**

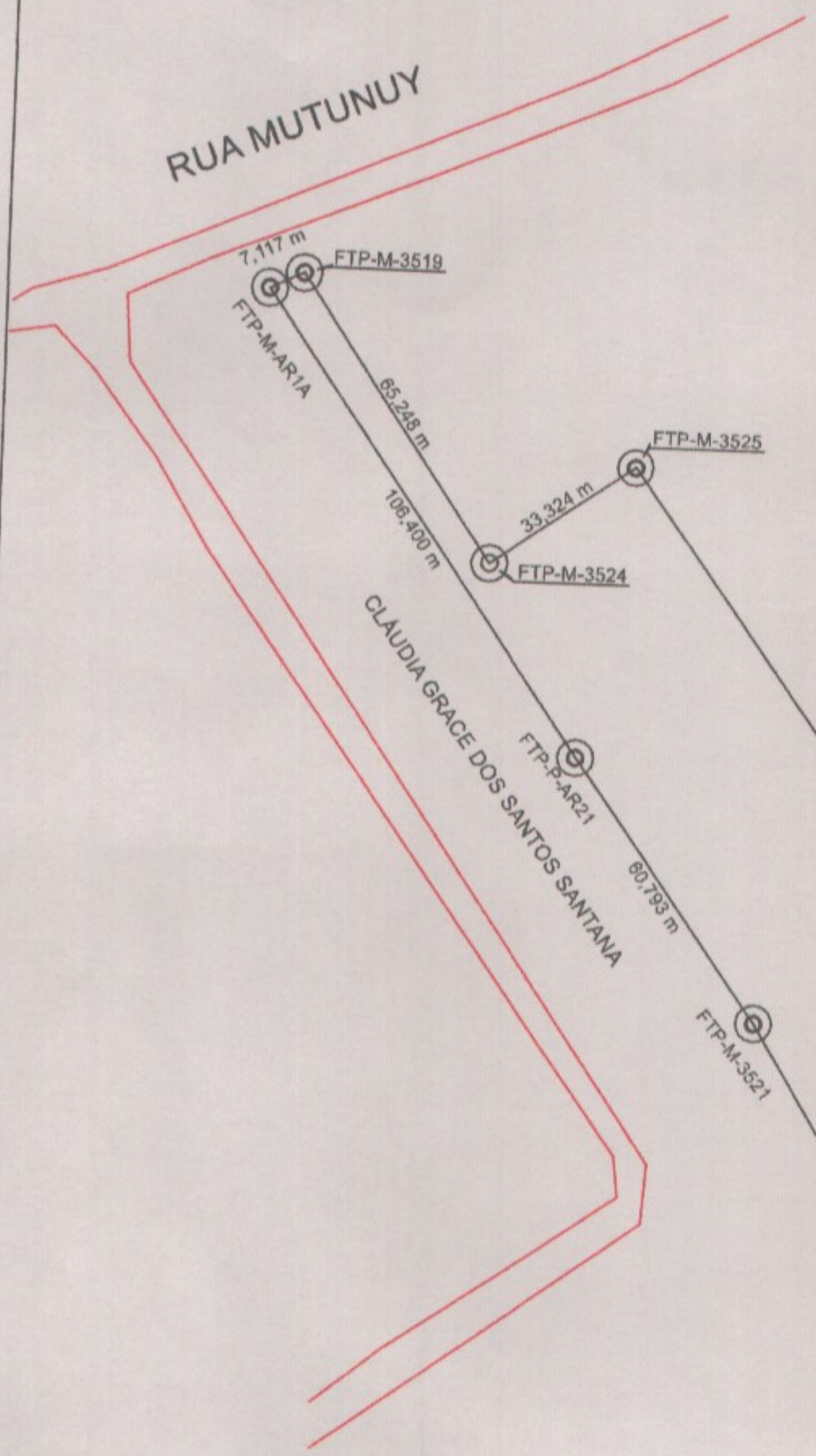

RESIDENCIAL ARARAS

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3ªEd.	Dist. 3ªEd.
FTP-M-3519	-02°28'41.406"	-54°41'19.738"	19.79	FTP-M-3524	145°13'	65,22 m
FTP-M-3524	-02°28'43.150"	-54°41'18.534"	19.61	FTP-M-3525	54°59'	33,30 m
FTP-M-3525	-02°28'42.528"	-54°41'17.651"	17.80	FTP-M-3522	143°26'	242,30 m
FTP-M-3522	-02°28'48.864"	-54°41'12.979"	29.22	FTP-M-3523	246°53'	52,83 m
FTP-M-3523	-02°28'49.539"	-54°41'14.552"	41.26	FTP-M-3521	328°00'	130,82 m
FTP-M-3521	-02°28'45.927"	-54°41'16.796"	22.90	FTP-P-AR21	323°53'	60,76 m
FTP-P-AR21	-02°28'44.329"	-54°41'17.955"	19.68	FTP-M-AR1A	324°40'	106,36 m
FTP-M-AR1A	-02°28'41.504"	-54°41'19.946"	55.74	FTP-M-3519	64°53'	7,10 m

Área (SGL): 10.830,060 m²
Área (SGL): 1,0830 ha
Perímetro (Cart.): 698,69 m

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 57° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: BASE-FTP-M-3524
Latitude φ = 02°28'43.150" S
Longitude λ = 54°41'18.533" W
Coeficiente de Escala: K = 1.000417907

Escala Gráfica:

0 8,75 17,50 26,25 35 43,75 52,50 70 87,50 131,25 175

Leonardo C. Paradella
CÓDIGO
F T P
(93) 99158-4549
(91) 98947-2721
CREA: 7440 TD/PA
Credenciado no INCRA SEDE-DF

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

LOTE URBANO

REGISTRO / CÓDIGO:	PROJETO: PLANTA GEORREFERENCIADA PROPRIEDADE / IMÓVEL: RESIDENCIAL ARARAS PROPRIETÁRIO: MÁRCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO	ÁREA: 10.830,05 m² PERÍMETRO: 698,69 m
DATA: 17/08/2019	MUNICÍPIO: Santarém-PA	ESCALA: 1 / 1750
TRANSCRIÇÕES: MATRÍCULAS:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO CUNHA PARADELLA TÉCNICO AGROPECUÁRIA/GEOMENSOR CREA nº 7440TD ART nº PA20190408953	CONFERE: VISTO:

A4 = (297mm x 210mm)

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

CHDC 72

Informações Cadastrais e Financeiras de Imóvel

Emitido em 03/02/20 as 10:52:02 por Amanda Gusmão Tolentino Lopes

Dados Cadastrais do Imóvel

Inscrição Imobiliária: **01.47.201.0008.001** Data do Cadastro: **22/10/2019** Data da Última Alteração: **03/02/2020**

Contribuinte: **MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO** CPF/CNPJ: **639.281.082-04**

Endereço: **RUA MUTUNUY, SN**

Bairro: **VIGIA**

Base para o cálculo

Tipo: **Casa** Área Lote (m2): **12.917,64** Área Lote Inf. (m2):* **12.000,00** Área construída (m2): **203,82**

Valor do m2 da Construção (R$): **900,00** Módulo Fiscal: **45** Valor do m2 do Terreno (R$): **10,00** Unidades neste lote: **1**

Fatores de Correção do Terreno

Situação: **1.00 - Meio de Quadra** Topografia: **1.00 - Plano** Pedologia: **1.00 - Normal/Firme** FCT: **1,00**

Fatores de Correção da Construção

[redacted]hamento: **1.00 - Recuada** Situação: **1.00 - Isolada** Situação Unidade: **1.00 - Frente** Conservação: **0.90 - Bom**

FCE: **0,90**

Categoria das Construções

Estrutura: **15 - Alvenaria** Cobertura: **05 - Cimento / Amianto** Forro: **05 - Madeira** Inst. Elétrica: **10 - Embutida**

Inst. Sanitária: **10 - Mais de um** Paredes: **04 - Alvenaria** Piso: **15 - Cerâmica** Revestimento: **10 - Reboco**

CAT: **74**

Memória de Cálculo

IPTU = Valor Venal do Imóvel (VVI) X alíquota

Valor Venal do Imóvel (VVI) = Valor Venal do Terreno (VVT) + Valor Venal da Edificação (VVE)

Valor Venal do Terreno (VVT) = Área do terreno X Valor do m2 do terreno X Fatores de Correção do Terreno (FCT)

Valor Venal da Edificação (VVE) = Área construída X Valor do m2 construção X Fatores de Correção Edificação (FCE) X Categoria / 100

Exercício 2019

V V T .....:	**129.176,40**
V V E .....:	**122.169,71**
V V I .....:	**251.346,11**
Alíquota (%) ...:	**0,30**
IPTU .....:	**754,04**
Expediente .....:	**0,00**
Coleta de Lixo .:	**74,64**
Crédito .....:	**0,00**
Total Devido ...:	**828,68**

Extrato de Débitos

Exercício	Débito	Valor Lançado	Saldo Devedor	Valor Atualizado	Multa por atraso	Juros de mora	Débito Total
2015	Nenhum	650,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	Nenhum	676,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	Nenhum	680,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	Nenhum	828,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	Nenhum	828,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		**3.664,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

* *Área documentada informada pelo contribuinte à prefeitura*

Amanda Pereira de Aguiar
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário
Dec. 032/2017 - Matrícula 52.198
SEMGOF

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
976

PREFEITURA DE SANTARÉM

COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2°Piso Laguinho- Fone: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - Santarém-PA

LAUDO DE AVALIAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO

USO RESTRITO PARA FINS TRIBUTÁRIOS

Conforme Lei nº 20.328, de 19 de Dezembro de 2017.

Santarém, 04 de Novembro de 2019.

TERRENO:

- **Processo nº:** 1223/19
- **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
- **Interessando:** MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
- **Localização:** Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul;
- **Características:** Meio de Quadra (1,00), Plano,Firme;
- **Área do Terreno:** 12.000m²;
- **Modulo:** 45
- **Valor M²:** R$ 10,00
- **IPTU:** 01.47.201.0008.001
- **Valor:** R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
- Eu, Mayara Santana Vieira, digitei o presente termo e assino.

Mayara Santana Vieira
Aux. Administrativo
Matrícula 88.085

Alexandre Pereira Prado
Aux. Administrativo
Matrícula 88.203

Letícia Gatinho R. Silva
Assessora Técnica de Engenharia II
CREA 151311724-6
Decreto nº. 104/2017 - SEMGOF

Nelcilene da Silva Gomes Lopes
Coord. Mun. de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU
Dec. Nº 015/2017 – SEMGOF

03 - INVESTIMENTOS

A - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS ☐ SIM ☐ NÃO

☐ DE ALVENARIA ☐ DE MADEIRA ☐ EM CONSTRUÇÃO

☐ EM DEMOLIÇÃO ☐ OUTROS (MECIONAR)

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:

B - CONSTRUÇÕES NÃO RESIDENCIAIS ☐ SIM ☐ NÃO

☐ DE ALVENARIA ☐ DE MADEIRA ☐ EM CONSTRUÇÃO

☐ EM DEMOLIÇÃO ☐ OUTROS (MECIONAR)

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO:

C - OUTRAS BENFEITORIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

1. Terreno com área total de 12.000,00m².
2. Rua não Asfaltada.
3. SITUAÇÃO: Meio de Quadra TOPOGRAFIA: Plano PEDOLOGIA: Firme

04 - CROQUI

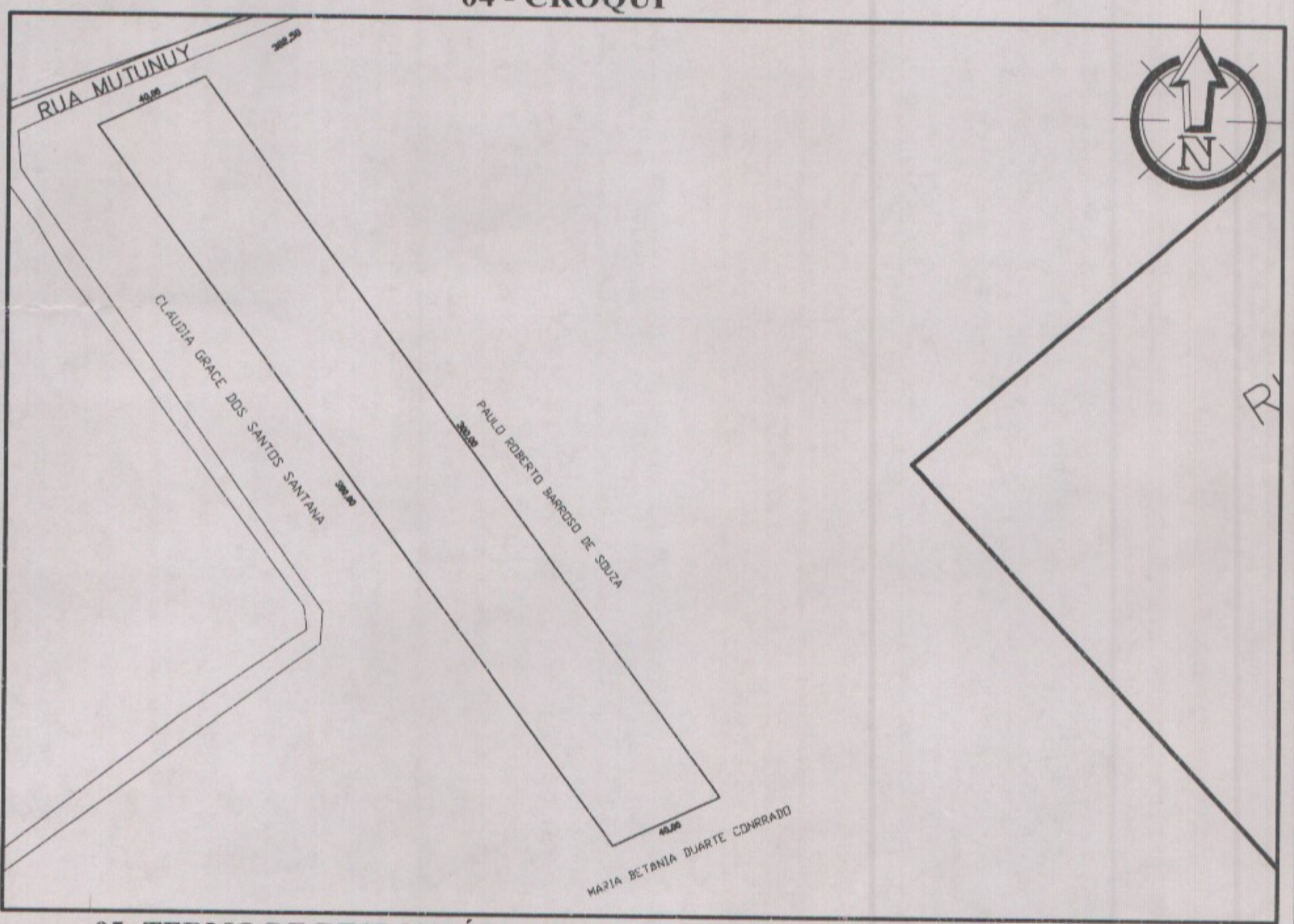

05- TERMO DE RESPONSÁBILIDADE: INFORMAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

VISTO:

DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE
/ /	
DATA	ASSINATURA DO VISTORIADOR
30/10/19	Mayara S. Vieira
DATA	REVISSOR - RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE TERRAS
26/11/19	

Mayara Santana Vieira
Aux. Administrativo
CHDU - Mat. 65.085

Heloisa Milco Mattos
Divisão de Terras - CHDU
Chefe de Divisão de Terras - CHDU
Decreto nº 049/2017 - SEMGOF

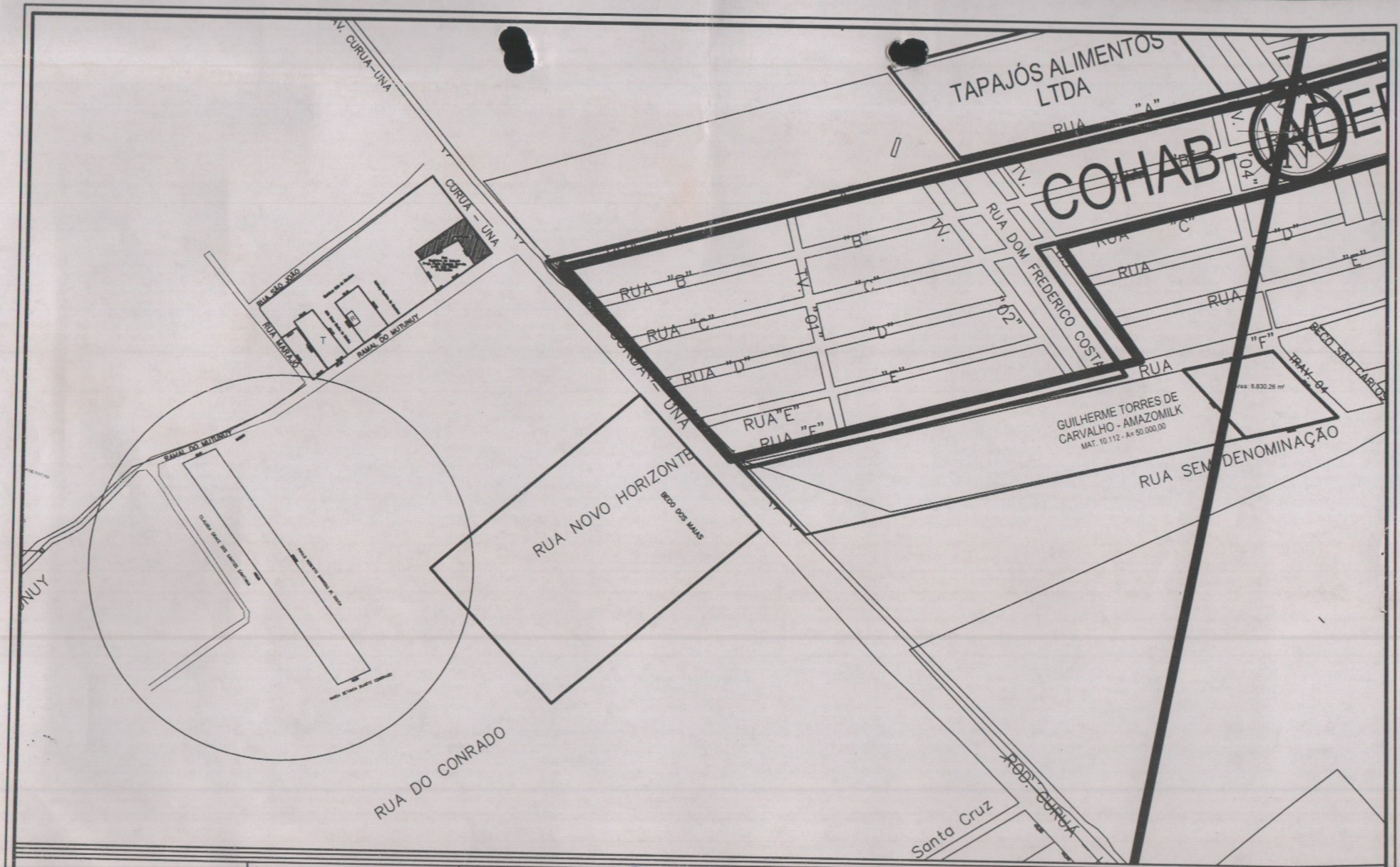

PREFEITURA DE SANTARÉM	Assunto: Alienação/Compra	Resp. Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO MILÉO MATTOS, CHEFE DE DIVISÃO DE TERRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	CHDU- Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	Prancha: Única
	Referência: Processo nº 1223/19	LETÍCIA GATINHO ROCHA SILVA, Assessora Técnica de Engenharia II	Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CMHDU	Escala: SEM ESCALA	
	Título: Localização de Área - Mapa Santarém	MAYARA SANTANA VIEIRA	NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES, Decreto: 015/17 - SEMGOF	Data: NOVEMBRO/2019	
				Área: INDICADA	
				CAD: Mayara Santana Vieira	

PREFEITURA DE SANTARÉM
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2ºPiso Laguinho- Fone: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - Santarém-PA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
81

CERTIDÃO

Em cumprimento ao DECRETO N° 638/2017 – SEMGOF, de 07 de Agosto de 2017, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos adotados nos processos em tramitação nesta Coordenadoria de Habitação, de acordo com o Art. 1°, Incisos II e III do decreto, certificamos que o imóvel objeto do presente processo n° 1223/19, encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial de Santarém - Mat. 24.104 não está inserido em áreas já registradas conforme diligência de campo e o croqui em anexo indicando a localização do mesmo. Não se encontra nos limites de propriedade de conservação ambiental, terras indígenas, terras quilombolas ou de assentamentos de cunho social, conforme os Limites e Confrontações a seguir:

Terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, Bairro Vigia, Zona Sul, (à 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; **a Leste**, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros, **ao Sul** com Maria Betânia Duarte Conrrado, medindo 40,00 metros; e **a Oeste**, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros.

Santarém, 29 de Novembro de 2019.

Alexandre Pereira Prado
Aux. Administrativo
Matrícula 88.203

Mayara Santana Vieira
Aux. Administrativo
Matrícula 88.085

Letícia Gatinho R. Silva
Assessora Técnica de Engenharia II
CREA 151311724-6
Decreto nº. 104/2017 - SEMGOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia – CEP 68.040-540 Santarém-PA
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

CHDU 82

PARECER TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO
CPF/CNPJ: 639.281.082-04
PROCESSO N°: MEMO. INT. N° 912/2019
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO N° 1223/2019 - CHDU

O presente parecer tem por objetivo a análise por esta Secretaria de Meio Ambiente conforme determinado na Lei municipal n°17.775/2003, acerca do Estudo de Impacto Ambiental de empreendimento Residencial. Trata-se de manifestação técnica cujo escopo é apurar as medidas mitigadoras que serão adotadas para evitar a poluição e danos ambientais possivelmente causados pelo empreendimento Residencial.

Conforme a Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, em seu Art.1° dispõe que "*Para efeito desta Resolução é adotada a seguinte definição "Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.*".

Para análise do processo foi seguido o que preconiza a Resolução CONAMA N° 237/97. O presente Estudo de Impacto Ambiental (págs. 19 a 56) anexado no processo de n° 1223/2019 – CHDU foi elaborado conforme dispõe a alínea "b" do inciso IV do Art. 28° da Lei Municipal N° 17775/2003.

É verificado que o estudo possui a nomenclatura de "Estudo de Impacto Ambiental", mas por se tratar de uma análise de um terreno "baldio" de aproximadamente 12.000 m² de propriedade do Sr. MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA REGO que não possui nenhuma atividade instalada ou em funcionamento, apenas residência local, o presente documento trata-se de um Estudo ambiental simplificado, onde dispõe sobre a caracterização dos aspectos físico-territoriais do município de Santarém e caracterização ambiental da área do entorno do terreno, visto que no local não existem atividades que,

CHDC 83

de alguma forma, possam acarretar em deterioração significativa do meio ambiente ou contaminação do mesmo por descartes de quaisquer tipos de efluentes perigosos.

Conforme estudo apresentado, o terreno encontra-se em área urbana, sendo o principal uso do solo o residencial. O terreno está consolidado em parte e preservado e com vegetação em outra, como identificado na figura 09 fl. 21 e sem utilização comercial, o mesmo encontra-se murado em parte e não dispõe de construções internas e outras estruturas físicas.

Além disso, a atividade residencial acarretará a limpeza e nivelamento do terreno, não haverá intenção imediata de alteração total das características ambientais do terreno, assim os impactos ambientais e medidas mitigadoras são simplificadas e de fácil remediação.

Após análise processual, considerando o atendimento das formalidades técnicas sob o ponto de vista ambiental, conclui-se que, do ponto de vista técnico, não há nenhuma irregularidade que inviabilize a regularização da área, considerando que não existe qualquer atividade de grande impacto comercial ou industrial no terreno que gerem resíduos contaminantes ou perigosos ao meio ambiente, e que conforme as legislações específicas o Estudo de Impacto Ambiental está diretamente relacionado à atividade que será realizada no local, sendo este viável tecnicamente em se considerando este fora de quaisquer unidades de conservação.

Santarém, 16 de dezembro de 2019

Vitor Matheus de Almeida Silva
Matrícula: 88576
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661,2º Piso Laguinho – Fone (093) 3523- 8290 – CEP 68.040.400 – Santarém -PA

CHDU 85

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foi publicado na edição de **20 de DEZEMBRO de 2019,** página de nº **16** no jornal **"O IMPACTO"**, o Edital de ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS, processo de número **1223/19,** sendo o requerente **MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO.** Tendo em vista que nenhum protesto ou reclamação foi interposto dentro do prazo legal, concluímos o presente com a consideração final da Senhora Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Santarém (PA), 28 de Janeiro de 2020.

Sirlane de Aquino Mota
Chefe de Divisão de Terras-CHDU
Decreto Nº 032/2020-SEMGOF

DESPACHO DA COORDENADORA

Encaminhe-se o presente à Procuradoria Jurídica do Município (PJM), para análise e parecer conclusivo (Art. 29, inc. V, Lei nº 17.775/03).

Santarém (PA), 28 de Janeiro de 2020.

Neicilene da Silva Gomes Lopes
Coord. Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto. Nº 015/2017 – SEMGOF

CHDU 91

PARECER Nº 180/2020 – CHDU PGM, 23 de março de 2020.

PROCEDÊNCIA: CHDU / DT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/19

REQUERENTE: MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO

ASSUNTO: ALIENAÇÃO/COMPRA

Aspectos do pedido

A Coordenadoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Divisão de Terras, submete a esta Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e manifestação o Processo Administrativo em epígrafe tendo como requerente MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, já qualificado nos autos, propondo a compra de área de terra do Patrimônio Municipal de Santarém, situado na ***"Rua Mutunuy, nº 46, (bairro Mararú), ditando 300,00 metros da Rodovia Santarém Curuá-Una"***, de conformidade com a documentação dos autos, com descrição completa e atualizada na continuidade deste parecer.

Em síntese, assevera o Requerente que é atual possuidor do direito de posse, que mantém sobre uma área de terra do domínio do Município de Santarém de forma mansa e pacífica, sem embargo ou oposição de quem quer que seja e nenhum reconhecimento de domínio alheio, situado nesta cidade, Rua Mutunuy nº 46, bairro Mararú, com medidas de 40,00 metros por 300,00, descrevendo os limites e confrontantes.

Dessa forma, objetivando regularizar o domínio que detém sobre o imóvel por inteiro, no ensejo, pleiteia o Proponente junto ao poder público deste Município, que se digne conceder-lhe por aquisição onerosa, a propriedade da referida fração do solo urbano aludida, expedindo-se o competente documento com limites e características atuais por atender com precisão e justeza as normas e preceitos legais, nos termos em que se encontra previsto o Art. 22, I - Venda, da Lei nº 17.775,/03, de 13 de agosto de 2003(Lei que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos do Município de Santarém), declarando por fim, sob as penas da lei e nulidade da modalidade requerida, que as informações neste requerimento e nos documentos em anexo são a mais pura expressão da verdade e que o imóvel ora requerido não se encontra "sub- judice", de acordo com a citada Lei, termos do art. 37, parágrafo único, bem como nos termos das Leis Civil e Criminal.

Em análise:

O proponente MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, manifesta-se a Comuna, com o objetivo de dar legalidade concreta ao imóvel urbano que possuem, indicada na proposta de legalização por compra da Comuna na peça de requerimento, já descritas ao norte, mencionando dispositivo da Lei nº 17.775 de 2003, que na verdade disciplina o pedido, tendo anexado a documentação correspondente.

Antes de adentrar na analise jurídica do pedido, verificamos:

- Cópias dos documentos pessoais do requerente e de sua esposa, assim como certidão de casamento, comprovante de endereço por conta de luz-Celpa e Instrumento de Recibo de Compra e Venda, datado de 17.11.2008, tendo como transmitente vendedora, Maria Lucia Barroso de Sousa – qualificada, e, de outro lado, na condição de adquirente comprador, Marcio Alexandre de

Oliveira Rêgo, ora requerente, – qualificado, relativo a aquisição do terreno, localizado na Rua Mutunuy (bairro Mararú), à 300,00 metros da Rodovia Santarém Curuá-Una, com medidas de 40,00 metros de frente por 300,00 metros, objeto deste Proc. Adm. nº 1223/19-CHDU, constando reconhecimentos das assinaturas da vendedora perante o Cartório do 3º Ofício desta cidade, constando ainda assinatura de 02(duas) testemunha, docs. fls. 03/09;

- Declarações de responsabilidade e de destinação, emitidas pelo requerente, docs. fls. 11/12;
- Cópias de Georreferenciamento com ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20190408953-CREA-PA,constando como Responsável Técnico, Leonardo Cunha Paradele CREA-PA 7440TD, prestado ao requerente, Memorial Descritivo, Planta e CD, docs. fls. 13/18;
- Peças componentes de Estudo de Impacto Ambiental-EIA do imóvel sob requerimento: Responsável Técnico Ângelo Tiago Campos Rego Filho, CREA 1516611241-PA com sumário e com ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20190432819, docs. fls. 19/58;
- Originais do Georreferenciamento já descrito acima relativo as fls. 13/18, constando estas originais de fls. 59/70;
- O imóvel encontra-se devidamente cadastrado na Divisão Imobiliário da Secretaria Municipal de de Gestão, Orçamento e Finanças – Semgof em nome do requerente, com IPTU quitado até o exercício 2019, doc. fls.72;
- Comprovante pagamento Taxa Diligência, doc. Fls. 73/74
- Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo atualizado, doc. fl.76;
- Laudo de Vistoria nº 630/2019-CHDU, docs. fls.77 e 79;
- Certidão técnica-CHDU, doc. fl. 81;
- Parecer técnico-SEMMA, DE 16.12.2019-PROC.MEMO. INT. Nº 912/2019, em resposta ao OFÍCIO Nº 1223/2019-CHDU, manifestando-se favorável quanto ao aspecto ambiental para regularização da área, objeto do presente Processo requerido por Marcio Alexandre de Oliveira Rêgo, docs. fls. 82/83;
- Edital de alienação publicado no jornal o impacto, sem manifestação contrária, docs. fls. 84/85;
- Plantas componentes do Projeto de edificação do tipo unifamiliar de 208,32m2, localizada no imóvel objeto do presente processo administrativo 1223/19-CHDU, tendo como Resp. Técnico, Engº Civil Adrian Wallace – CREA 151558714-2, docs. fls. 86/90;
- As informações do Arquivo desta CHDU de fl.75, certifica que nada foi encontrado em nome dos confinantes, bem como da vendedora, os quais menciona. Manifestação favorável por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA. em atendimento a despacho-CHDU, fls. 82. Nada que implique em sobreposição do imóvel pleiteado, conforme consta do teor da certidão técnica-CHDU de fl.81, expondo que o imóvel objeto do presente processo nº 1223/19, encontra-se dentro da 1ª Légua Patrimonial do Município de Santarém, conforme matricula nº Mat. 24.104 do Registro de Imóveis, não está inserido em áreas já registradas conforme diligência de campo e o croqui em anexo indicando a localização do mesmo. Não se encontra nos limites de propriedade de conservação ambiental, terras indígenas, terras quilombolas ou de assentamentos de cunho social, conforme limites e confrontações.
- De acordo com o laudo de vistoria, nº 630/2019-CHDU, de fls. 77 e 79, as características e confrontações do imóvel são: ***"Terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, bairro Vigia, Zona Sul, (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrrado, medindo 40,00 metros; e, a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com área total de 12.000m²".***

Da análise Jurídica

O instituto de alienação de bens públicos municipais, que justifica o presente parecer, foi contemplado nos elencos de modalidades colocadas à disposição da Comuna e dos munícipes para dirimir as relações de utilização de bens do Domínio Público Municipal. Por este diploma legal vigente, em seu art. 2º, inciso III, estabelece que os bens de uso dominical ou disponível compõe a categoria dos bens públicos municipais, que por sua vez em seu parágrafo 5º, letra "c", insere na classificação desses bens os terrenos concedidos sob o regime especiais, como o é o do Requerente.

O dispositivo do artigo 16, assim dispõe: **"O Município, preferencialmente à alienação de seus bens imóveis, concederá direito real de superfície, nos termos desta lei, sem, entretanto, excluir o uso de quaisquer dos institutos de alienação, quando necessários, desde que satisfeitas as exigências administrativas e atenda aos requisitos específicos do instituto utilizado.**

No capítulo IV, que trata da Alienação dos Bens Públicos, o art. 22, incisos I a V, assim expressa:

> **A alienação de bens públicos municipais é a transferência de propriedade remunerada ou gratuita, a terceiros, mediante:**
> **I – venda;**
> **II – doação;**
> **III – permuta;**
> ***IV - Investidura;***
> **V - legitimação de posse.**

A forma de transferência alienatória inserido nas modalidades de regularização de bens imóveis por dispositivos da citada Lei Municipal, complementa e define essa condição por força do artigo 23, inc. I, letra "d", "in verbis":

> **Art. 23 – A alienação de bens municipais, sempre subordinada a existência de interesse público, nos termos desta Lei, será procedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**
> **I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, sendo esta dispensada nos seguintes casos:**
> **d) Alienação de imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados *no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou* entidades da Administração Pública especialmente criadas para esses fim, ou quando houver objeto determinado e destinatário certo.**

Nos aspecto doutrinário, aparecem lições de diversos e renomados autores de obras de direito, notadamente do direito público, entre os quais se posiciona o saudoso HELY LOPES MEIRELLES, que retrata sobre a matéria, quando averba:

> **"A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, dação, dação em pagamento, permuta ou investidura. Qualquer dessas formas de alienação pode ser usada pelo Município, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienativo e atenda os requisitos específicos do instituto utilizado.**

Como se pode concluir, a pretensão do Postulante se assenta nos documentos apresentados que a credencia, desde que atenda os requisitos que se fizerem necessário para essa finalidade de aquisição do bem urbano que possui nesta cidade junto a Municipalidade, sob o qual deseja consolidar-se como titular plena do domínio, vindo a utilizar deste caminho com espeque na norma municipal.

Neste sentido, constata-se que as condições do Requerente colocadas ao norte, se enquadram nas disposições de dispensa de concorrência, "ex vi" do Art. 23, I, "d", da citada Lei 17.775/2003, que no final do texto legal dispõe: "*quando houver objeto determinado e destinatário certo*", portanto, inexigível este procedimento, ficando somente sujeito á avaliação prévia e aprovação legislativa.

Ou ainda, podemos citar outra interpretação, mas com o mesmo entendimento, quando em decisão na seara constitucional, o Min. Eros Grau na ADI 2990, argumentou *in verbis*:

> *"É necessário dizer-se que poderão ser vendidas com a dispensa de licitação, no que não há absolutamente nada de escandaloso, nem de novo nem de heterodoxo em relação ao principio da licitação. A possibilidade de se dispensar a licitação já está prevista no artigo 22, no todo ou em parte. E a própria Lei nº 8.666/93, como disse há pouco, em seu art. 17, inciso I, alínea "f", admite dispensa da licitação nos casos de:*
> *'f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim;*
> *Para reforçar esse meu entendimento, diria ainda que a situação não é de dispensa de licitação. Porque nessa, o dever de licitar incide, mas não é afastado. A situação é anterior, porque o pressuposto da licitação é a competição. E aqui não é possível competir: o loteamento será regularizado exatamente com a venda para aquele que ocupar o lote".*

Convém registrar que pelo elenco de documentos juntados neste processo administrativo nº 1223/19-CHDU, consumou-se a análise técnico-jurídica ressalvando, no entanto, a responsabilidade sobre a lisura da diligência de vistoria "in loco", a veracidade do conteúdo do requerimento inicial, as pesquisas com informações repassadas de assentamentos do órgão municipal, bem como, laudos de vistoria e de avaliação e memorial descritivo, além dos documentos trazidos e juntados pelo Requerente, como documentos de Compra e Venda de Imóvel, declarações, documentos pessoais, Georreferenciamento, Estudo de Impacto Ambiental-EIA e projeto com plantas de edificação, que competem as responsabilidades dos servidores executores dos atos e, evidente, do autor do pedido.

Sendo assim, pelos substratos fáticos e jurídicos enfatizados ao norte, tem-se como **possível** e **procedente** o pleito formulado neste Processo nº 1223/2019-CHDU para que seja deferido a aquisição por compra junto a Municipalidade de Santarém em favor do Requerente MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, concernente o imóvel com a identificação seguinte: **"Terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, bairro Vigia, Zona Sul, (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrrado, medindo 40,00 metros; e, a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com área total de 12.000m²"**, de conformidade com o laudo de vistoria, nº 630/19-CHDU, de fls.77 e 79, devendo, dessa forma, ser encaminhado este Processo nº 1223/2019-CHDU juntamente com o Projeto de Lei que segue em 01(uma) via com a justificativa

e ofício para subscrição do Excelentíssimo Prefeito Municipal, seguindo-se para apreciação do Legislativo Municipal, conforme estabelece a Lei nº 17.775/03.

As despesas decorrentes ficam sob responsabilidade do requerente, embora não tenha mencionado na peça do pedido.

É o nosso parecer S.M.J.

Arilson Miranda Batista
Procurador Geral do Município
DEC. 094/2017 - SEMGOF

Efraim Capiberibe de Queiroz
Procurador Jurídico do Município
Lei nº 20.204/2017 – OAB/PA nº 3164

MINUTA PROJETO DE LEI Nº _____/2020. PGM/CHDU

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF Nº 639.281.082-04 .

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Artigo. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, bairro Vigia, Zona Sul, (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrrado, medindo 40,00 metros; e, a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com área total de 12.000m², em favor de MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF Nº 639.281.082-04.

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art.2º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que O favorecidO tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Coordenadoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CHDU).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ___de_____ de 2020.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

CHDU 98

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF Nº 639.281.082-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF Nº 639.281.082-04, mediante Processo Administrativo de nº 1223/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, constituído de Terreno situado na Rua Mutunuy, s/n, entre Rua Antonio Barroso e Rodovia Curuá-Una, bairro Vigia, Zona Sul, (a 382,58 metros da Rodovia Curuá-Una). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Mutunuy, medindo 40,00 metros; a Leste, com Paulo Roberto Barroso de Souza, medindo 300,00 metros; ao Sul, com Maria Betânia Duarte Conrrado, medindo 40,00 metros; e, a Oeste, com Cláudia Grace dos Santos Santana, medindo 300,00 metros, com área total de 12.000m². Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA RÊGO, CPF Nº 639.281.082-04, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, de de 2020.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém